



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
ESTADO DE SANTA CATARINA



PROCESSO SELETIVO N° 02/2014  
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura 02/2014, conforme disposições a seguir.

**Art. 1º** Fica alterado o valor da Remuneração Inicial para o cargo de “Professor de Educação Física - Projeto (AABB)”, na Tabela 2.6 do Edital de Abertura 02/2014, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

Professor de Educação Física – Projeto (AABB)	01	20h	R\$ 2.206,58	Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 50,00
---	----	-----	--------------	--	-----------

**Leia-se:**

Professor de Educação Física – Projeto (AABB)	01	20h	<b>R\$ 1.103,28</b>	Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 50,00
---	----	-----	---------------------	--	-----------

**Art. 2º** Fica alterado o disposto na alínea “i” do Item 3 do Edital de Abertura 02/2014, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

i) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou estar emancipado;

**Leia-se:**

i) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos ~~ou estar emancipado;~~

**Art. 3º** Fica incluído no Anexo II do Edital de Abertura 02/2014 o Conteúdo Programático para o cargo de “Educador Físico”, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**- Professor de Educação Física – Habilitado / Não Habilitado**

Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço- Temporal, Praxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

**Leia-se:**

**- Professor de Educação Física – Habilitado / Não Habilitado / Educador Físico**

Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço- Temporal, Praxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

**Art. 4º** O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Abelardo Luz/SC, 07 de janeiro de 2015.

DILMAR ANTONIO FANTINELLI  
Prefeito Municipal